



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES



RELATÓRIO SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO:

UNIDADE GESTORA:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS GRANDES –
EXERCÍCIO 2018**

ANEXO V – INSTRUÇÃO NORMATIVA IN TC 20/2015



**RELATÓRIO SOBRE A
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
(Art. 14 DA IN 20 TCSC) - Exercício - 2018**

ANEXO V

O presente Relatório tem por objetivo atender o artigo 14 da Instrução Normativa n.º TC-20/2015 de 31 de Agosto de 2015 e Instrução Normativa IN TC 0537/2018.

O Controle Interno do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Pedras Grandes, está sendo exercido pelo responsável pelo Controle Interno na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Conforme a Instrução Normativa IN TC 0537/2018, o item 2 da alínea “a” do inciso II, dos incisos III e V, do item 10 da alínea “a”, da alínea “b”, dos itens 1 e 2 da alínea “c”, e da alínea “d”, todos do inciso VII do Anexo V – Conteúdo Mínimo do Relatório de Gestão do Titular de Unidade Gestora da Instrução Normativa n.º TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015, ficam facultativos para a prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019. Logo, seguem abaixo prestação de contas dos demais itens:

I - Informações gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis:

1) Informações Gerais:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS GRANDES
CNPJ:	10.778.974/0001-54
Endereço:	Rua Padre Antônio Marangoni, 88. Centro – Pedras Grandes
Telefone:	048 3659 0132
E-mail:	pedrasgrandes@pedrasgrandes.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.pedrasgrandes.sc.gov.br

2) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de Gestão	Ato Nomeação e Data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito:	Vilson Tadeu Marcon	345059 209-25	Prefeito Municipal	2017-2020	01/01/2017 Ata 14ª Legislatura	Rua Alferes Sampaio	gabinetepmpg@gmail.com
Gestor/ Secretário:	Flávia Goulart	004072 629-03	Secretário	-	Portaria 06/2017 de 03/01/2017	Rua Ida Zaneta	fla.goulart@hotmail.com



3) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes; competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa;

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º A Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pedras Grandes fica assim constituída:

III – Órgãos de Administração e Execução:

c) Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

V – Órgãos Colegiados de Assessoramento e Aconselhamento:

e) Conselho Municipal de Saúde;

4- Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa.

Lei de Criação	Data	Finalidade
Nº318/91	21/11/1991	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Pedras Grandes

II - Informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade:

3) Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art.9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as conseqüências sobre os resultados planejados;

O Fundo Municipal de Saúde de Pedras Grandes no exercício de 2018 não realizou limitação de empenhos.

4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros;

O Fundo Municipal de Saúde de Pedras Grandes no exercício de 2018 não realizou despesas por insuficiência de créditos ou recursos.

5) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES



Em virtude de obras em andamento, devido ao contrato com a Caixa Econômica Federal ainda não ter sido concluído.

IV - Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.

ENTIDADE BENEFICIADA	ESPÉCIE DE TRANSFERÊNCIA (SUBVENÇÃO, AUXÍLIO, CONTRIBUIÇÃO)	FORMALIZAÇÃO (CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COPERAÇÃO, ETC.)	VALOR ANUAL TRANSFERIDO
SIS AMUREL - ASSOC DOS MUN DA REGIÃO DE LAGUNA	Subvenção	Contribuição Estatutária	R\$ 93.018,88
FUNDAÇÃO MÉDICO SOCIAL SÃO SEBASTIÃO DE TREZE DE MAIO	Subvenção	Convênio (01/2018)	R\$ 10.500,00
TOTAL			R\$ 103.518,88

VI - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando:

a) recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos;

O Órgão de Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde de Pedras Grandes no exercício de 2018 não possui recomendações expedidas.

b) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos).

O Órgão de Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde de Pedras Grandes no exercício de 2018 não possui recomendações pendentes.

VII - Acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão vigentes no exercício (exigíveis somente para os órgãos encarregados da supervisão destes contratos, no âmbito do Estado e dos Municípios):

O Fundo Municipal de Saúde de Pedras Grandes não efetuou contratos de gestão no exercício de 2018.



VIII - Avaliação dos termos de parceria celebrados pela unidade jurisdicionada (exigível somente para as unidades jurisdicionadas que firmaram termo de parceria):

O Fundo Municipal de Saúde de Pedras Grandes não firmou termo de parceria no exercício de 2018.

O presente relatório expressa a verdade do qual me reporto e dou fé.

Município de Pedras Grandes, 15 de março de 2019.